# LEI Nº 1.943/2012.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 93.141,00 (NOVENTA E TRES MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I

## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, para execução no exercício financeiro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.141,00 (noventa e três mil, cento e quarenta e um reais), objetivando a onerar dotação orçamentária que se julgou insuficiente no exercício em curso, objetivando ao atendimento de despesas com saúde deste Ente Federado.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.141,00 (noventa e três mil, cento e quarenta e um reais), com o objetivo de onerar a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada e constante da mesma matéria em execução:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.102 - Manutenção dos Programas de Assist.Médico Sanitário.
(18)3.3.90.00.00.00.00.00.00.0108 - Aplicações Diretas R$ 3.805,00
(...)3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.108 - Aplicações Diretas R$ 32.800,00

10.301.0428.2.101 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Médico Sanitário.
(16)3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 3.400,00

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
02 - SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.0302.0428.2.401 - Adm.Geral Bens e Serv.Unid.Medico Sanitário
(09)3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 53.136,00
**Total..... R$ 93.141,00**

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

**DEDUÇÃO: PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Médico Sanitário.
(15)3.1.90.00.00.00.00.00.00.0108 - Aplicações Diretas R$ 3.805,00
(38)3.1.90.00.00.00.00.00.00.1.108 - Aplicações Diretas R$ 32.800,00

10.301.0428.1.161- Construção de Edificação Posto de Saúde Café Filho
(28)4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 3.400,00

**DEDUÇÃO: PARTE DO HOSPITAL MUNICIPAL**
12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.846.0045.3003 - Pagamento de Sentença Judicial
(02)3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 32.000,00

10.3023.0428.1.034- Aquis.Equip.e Mat.Perm.p/ Assist.Médico Sanitário
(01)4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 3.136,00

**DEDUÇÃO: PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0021.2.006- Adm.Geral dos Bens e Serv da Secret. de Administração
(46)3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
03-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
05.153.0200.2.043 - Adm.Geral dos Bens e Serv da Junta Serviço Militar
(123)3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 8.000,00
**Total..... R$ 93.141,00**

## CAPÍTULO III
## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução transcritos neste texto legal.

## CAPÍTULO IV
## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução transcritos no presente ato.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta – SC, 19 de novembro de 2012.

**IONE TERESINHA PRESOTTO**
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 19 de novembro de 2012.

**Fernanda Cristina Segalin**
*Secretária de Administração e Gestão*